

DECRETO Nº 12.307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 1º da Lei nº 3.973, de 13 de agosto de 2021, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 2.463.400,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 2.463.400,13 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos reais e treze centavos)**, na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 27 2701 10 301 0204 2209 33904099 10010000	25.000,00	-
2021 27 2701 04 122 0204 2209 33903999 10010000	-	25.000,00
2021 20 2006 04 129 0204 2002 44905299 10010000	6.996,00	-
2021 20 2006 04 129 0204 2002 44905242 10010000	-	6.996,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	432.884,00	-
2021 20 2005 04 122 0204 2411 33903964 10010000	-	432.884,00
2021 25 2501 04 122 0204 2001 31901101 10010000	320.000,00	-
2021 33 3301 10 122 0204 2674 33909247 10010000	-	320.000,00
2021 20 2019 11 695 0219 2175 33903999 10010000	505,00	-
2021 20 2019 04 122 0204 2002 33901400 10010000	-	505,00
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904099 10010000	11.340,00	-
2021 20 2001 04 126 0225 2684 33904012 10010000	-	11.340,00
2021 20 2012 12 361 0204 2001 31901101 11110000	40.400,16	-
2021 20 2016 12 361 0214 2734 33903965 11110000	-	40.400,16
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903999 12140000	17.496,00	-
2021 27 2701 10 301 0183 1206 33903099 12140000	-	17.496,00
2021 27 2701 10 302 0181 2152 33903999 12140000	20.000,00	-
2021 27 2701 10 302 0129 2216 33903999 12140000	-	20.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901152 14100000	180.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901147 14100000	200.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901151 14100000	-	25.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901143 14100000	-	30.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901133 14100000	-	5.000,00

DECRETO Nº 12.307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901101 14100000	-	220.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901137 14100000	-	40.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31901105 14100000	-	35.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2001 31911308 14100000	-	25.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2005 33909199 14100000	8.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2162 33903001 14100000	-	8.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2161 33903947 14100000	10.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2161 33903943 14100000	-	10.000,00
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33903999 14100000	45.000,00	-
2021 24 2401 04 122 0204 2173 33903699 14100000	-	45.000,00
2021 24 2401 09 272 0211 2172 31900151 14100000	110.000,00	-
2021 24 2401 09 272 0211 2172 31900303 14100000	-	70.000,00
2021 24 2401 09 272 0211 2172 31900301 14100000	-	40.000,00
2021 24 2401 09 272 0211 2636 31900301 14200000	850.000,00	-
2021 24 2401 09 272 0211 2636 31900151 14200000	-	850.000,00
2021 20 2001 04 122 0225 2686 44905299 15304000	73.450,36	-
2021 20 2016 15 452 0210 2528 33903978 15304000	62.862,89	-
2021 20 2001 04 122 0225 2686 44905241 15304000	-	136.313,25
2021 20 2001 04 122 0221 2344 33903016 16300000	37.878,22	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903099 16300000	11.587,50	-
2021 20 2001 04 122 0221 2640 33903999 16300000	-	49.465,72
TOTAL	2.463.400,13	2.463.400,13

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

10010000 = Recursos Ordinários

11110000 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

12140000 = Transferências do SUS - Bloco de Custeio

14100000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Previdenciário

14200000 = Regime Próprio (RPPS) Plano Financeiro

15304000 = Royalties 5% - Lei 7990/89

16300000 = Recursos Vinculados ao Trânsito

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 08 de outubro de 2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 08 DE OUTUBRO DE 2021.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO
Prefeito

DECRETO N° 12.307, DE 08 DE OUTUBRO DE 2021

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário Executivo de Planejamento e Gestão Estratégica

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário Executivo de Segurança Pública

GLAUCO FONSECA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

CARLOS ALEXANDRE LIMA NOGUEIRA
Secretário Executivo de Gestão Educacional

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO
Secretário de Eventos

MIGUEL ARCANJO DE SOUZA
Secretário Executivo de Serviço Público

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do Serviço Autônomo de Captação de Água e Tratamento de Esgoto

LUCIANE PEREIRA RABHA
Diretora-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis

BERENICE REIS VALLE MACHADO
Secretária Hospitalar
Fundação Hospitalar Jorge Elias Miguel
Hospital Municipal da Japuiba - HMJ